



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 09 de 19 de fevereiro de 2026

DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DE PORTARIA MUNIICIPAL Nº 57/2025 . DÁ PROVIDÊNCIAS.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f” e com fundamento na Lei Municipal de nº 541 de 19.10.2007 que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em especial no art. 182, § 4º II, faz saber que:

Considerando o relatório final da Comissão que conduziu a Sindicância Investigatória juntado sob protocolo de nº 224 de 12.11.2025, bem como o Parecer nº 01/2026 de protocolo nº 65 de 05/01/20226 que integram a presente para todos os fins na forma de anexo;

Considerando que as conclusões da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria Municipal nº 57 de 21/10/25 para investigar conduta constante da Ocorrência Policial nº 2025 0827 1500 186 em sede de acidente ocorrido em 27.08.25 no município de Toropi com o veículo Van Sprinter placas IZO5C08 conduzida por motorista do Município e o veículo particular Corsa Sedan de Placas IQX6E77, com sinistro de trânsito e danos em veículo oficial do Município foram resolvidos pelo acionamento de seguro privado e afastada a responsabilidade do servidor municipal motorista que conduzia o veículo, o Sr. Everton Leal Sales, edita a presente:

PORTARIA:

Art. 1º - Determina o arquivamento da Sindicância Investigatória, recepcionando o gestor em 14.01.2026 as razões do Parecer nº 01/202026 da Procuradora Municipal, a qual fora deflagrada pela Portaria Municipal nº 57 de 21/10/25 para investigar conduta constante da Ocorrência Policial nº 2025 0827 1500 186 em sede de acidente ocorrido em 27.08.25 no município de Toropi com o veículo Van Sprinter placas IZO5C08 conduzida por motorista do Município e o veículo particular Corsa Sedan



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

de Placas IQX6E77, sendo que a comissão foi do entendimento pela inexistência de responsabilidade do motorista servidor municipal e que os danos tiveram assunção de responsabilidade pelo particular proprietário do veículo Corsa placas IQX6E77 o qual assumiu o ônus pelo acidente e acionou o seguro particular a cobrir os custos da recuperação do veículo público envolvido, estando elucidados os fatos e inexistindo danos a ressarcir ao erário, conforme previsão na Lei Municipal de nº 541 de 19.10.2007 que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em especial no 182, § 4º II a seguir transcritos:

“Art. 182. A sindicância investigatória será cometida a servidor ocupante de cargo efetivo, ou, a critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, à comissão de 3 (três) servidores efetivos, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

...
§ 4º A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I - ...

II - ...

III - pelo arquivamento do processo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

19/02/26 à
[Assinatura]

Publique-se.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Regeane Terezinha Simon Lampert
Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal